



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 31 de Julho de 2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 12.018 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

#### **ATUALIZA AS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, **CONSIDERANDO:**

I – que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

II – as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

III – a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

IV – o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e o reconhecimento de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

V – a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

VI – a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõem sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

VII – a declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

VIII – os Boletins Epidemiológicos nº 07 e nº 11 do Ministério da Saúde que dispõem sobre as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-CoV-2);

IX – as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, além da integração das ações e serviços de saúde dos Municípios ao Sistema Único de Saúde conforme o artigo 289, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

X – o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Senado Federal que reconhece o estado de calamidade pública;

XI – a decretação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) por meio do Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020;

XII – o Decreto Estadual nº 47.176 de 21 de julho de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

XIII – a declaração da Situação de Calamidade por meio do Decreto Municipal nº 11.907 de 30 de março de 2020, reconhecida pela Câmara Municipal por meio da Lei nº 4.894 de 15 de maio de 2020, assim como pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Alerj;

XIV – o Decreto nº 11.965 de 7 de junho de 2020 que aprova o Plano de Contingência e Monitoramento para enfrentamento à propagação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), que dispõe sobre Sistema de Bandeiras, o Plano de Retomada e outras providências.

XV – o monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que coordena a Vigilância em Saúde, a Sala de Situação, o Grupo Condutor de Enfrentamento e o Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Resposta ao Coronavírus, instituídos por meio da Portaria nº 37/SEMUS/2020, e pelo Gabinete de Crise criado por meio do Decreto nº 11.891 de 13 de março de 2020;

XVI – o Boletim Epidemiológico nº 23 do Ministério da Saúde; o Boletim Epidemiológico nº 4 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro; e, o Boletim Epidemiológico nº 15 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu que demonstram a situação epidemiológica do coronavírus (Sars-CoV-2 / Covid-19);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Permanecem em vigor até 15 de agosto de 2020 as medidas previstas no Art. 3º do Decreto nº 11.908, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à propagação do novo coronavírus (Sars-CoV-2) no âmbito da Administração Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado em função da situação epidemiológica do coronavírus Sars-CoV-2 e a capacidade de assistência em saúde para a Covid-19.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 339 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRIO FELIPE JOÃO**, do cargo em comissão de Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Comendador Soares – **Símbolo DAS 1** – da Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG**, e **NOMEAR ROSANA RANGEL RIBEIRO JOÃO**, para ocupar o mesmo cargo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 340 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo em comissão de Assessor de Gabinete SEMUG Nível III – Símbolo DAS III, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, por motivo do óbito do Sr. **NELIO SILVA LANA**, ocorrido em 28/07/2020.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Julho de 2020.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA Nº 341 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente em atenção ao contido no Decreto nº 7.906, publicado em 19 de janeiro de 2010, Considerando os termos do processo 2020/004849, que se encontra suficientemente instruído, demonstrando o atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente, em especial o disposto no art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil;

#### **RESOLVE:**

**ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 68/70 do processo administrativo 2020/004849 e, em consequência,

**CONFIRMAR** os servidores integrantes da Secretaria Municipal de Educação, em seus respectivos cargos, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo Efetivo
715351	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR II
715177	ALINE DE ANDRADE FREITAS PAZ	PROFESSOR II
715123	ALINE DE CASTRO CUSTODIO	PROFESSOR II
715255	ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	PROFESSOR II
715250	ANDRESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR II
715180	CARLA DA SILVA CARDOSO NUNES	PROFESSOR II
714129	DANIEL GOMES DA COSTA	PROFESSOR II
715334	DANIELA FERREIRA DA COSTA DE FREITAS	PROFESSOR II
714881	DANIELA FERREIRA LIMA DE AGUIAR	PROFESSOR II
713158	DEISIMAR VASCONCELLOS ZAINO	PROFESSOR II
714469	DEIVIANE RAMOS PIRES ARMADA	PROFESSOR II
715158	DIANA PONTES DOS SANTOS	PROFESSOR II
714449	ELEN VAZ D AVILA DA SILVA	PROFESSOR II
714796	ELIANE RANGEL DE SOUZA	PROFESSOR II
715039	JANICE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II
715213	JOLI ARISSANDRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II
715192	LAIS CRISTINA RODRIGUES A DE MORAIS	PROFESSOR II
715299	LETICIA SILVA MARTINS	PROFESSOR II
715032	LUANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR II
714395	LUCIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR II
715166	LUISE DA SILVA BARBOSA LOYO	PROFESSOR II
713076	MAISA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR II
714071	MARCIA CARVALHO SANTANA	PROFESSOR II
715326	MARCIA DOS SANTOS MACHADO PRECIOSO	PROFESSOR II - ATEND. EDUC. ESP.
714044	MONICA CAVALCANTE FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR II
714864	MONICA OLIVEIRA DE SOUZA COUTO	PROFESSOR II
715153	MONICA RIBEIRO COSTA	PROFESSOR II
714185	OLGA MARINHO PAIVA	PROFESSOR II
711792	PATRICIA DO VABO IBIAPINA	PROFESSOR II
714910	RENATA MACEDO	PROFESSOR II
714944	RITA DE CASSIA FERREIRA IGNACIO	PROFESSOR II
715138	ROSILEIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR II
714780	SIMONE DE OLIVEIRA SALDANHA ALMEIDA	PROFESSOR II
715298	THAIS VIEIRA SANTIAGO	PROFESSOR II
714532	VALERIA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR II
715365	VALERIA APARECIDA DE JESUS SILVA	PROFESSOR II
715296	VANDA LUCIA SIQUEIRA BRAZ MENDONCA	PROFESSOR II
712881	VANESSA DA SILVA NUNES	PROFESSOR II
714581	VERONICA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR II

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 342 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente em atenção ao contido no Decreto nº 7.906, publicado em 19 de janeiro de 2010,

Considerando os termos do processo 2020/004796, que se encontra suficientemente instruído, demonstrando o atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente, em especial o disposto no art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil;

#### **RESOLVE:**

**ACOLHER** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 26/28 do processo administrativo 2020/004796 e, em consequência,

**CONFIRMAR** os servidores integrantes da Secretaria Municipal de Educação, nos seus respectivos cargos, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo Efetivo
714146	ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR I
715320	ANA PAULA MASSUCATO SILVA	PROFESSOR I
715265	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I
715316	CARLA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I
715185	DEISE ALVES DE SOUSA	PROFESSOR I
715276	DIEGO DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR I
715047	EDILAINE CRISTINA DA COSTA MELO MENDES	PROFESSOR I
715261	ERNADE TEIXEIRA DA MOTA	PROFESSOR I
712935	FABIO DE MELO ASSUMPCAO	PROFESSOR I
712008	JONATAS DE SOUZA MERCEDES	PROFESSOR I
715311	LEONARDO DA SILVA BRUNO	PROFESSOR I
715278	MARINEIDE SILVA DE CAMPOS	PROFESSOR I
715050	PRISCILA MARIA DE BARROS	PROFESSOR I
715273	SANDRO LEONARDO DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR I
715126	THIAGO THOMPSON PEREIRA	PROFESSOR I
715124	VINICIUS GOLDENBERG	PROFESSOR I

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 343 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, CARLOS MEIRELES MARTINS JÚNIOR**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 344 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Designar, EVANDRO FROSSARD**, para responder pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG - sem prejuízos de suas



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

atribuições e funções e sem acúmulo de vencimentos - a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

**SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**SEMUG**

### CONVOCATÓRIA

O Presidente da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares de acordo com a Lei Municipal nº 4566/15, convoca seus membros conforme Resolução nº 11/CMDCA/2020, para a Reunião Extraordinária no próximo dia 07 de agosto de 2020, às 10 h. a ser realizada de forma não presencial através do aplicativo de vídeo conferencia Google Meet, no link a ser encaminhado aos membros via WhatsApp.

Pauta:

- I - Eleição da presidência
- II - Calendário de reuniões
- III - Expediente

André Antônio Serrano Batista  
Presidente

**CPL**

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **024/CPL/20**  
 PROCESSO: 2020/005.954  
 REQUISITANTE SEMIF  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E.M. MORRO AGUDO, RUA KILVIO SANTOS, ESQUINA COM A RUA ALCIDES DE QUEIROZ, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **02 – TCR CONSTRUTORA EIRELI – EPP; 03 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA; 05 – CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI; 06 – CSM CONSTRUÇÕES LTDA; 07 – TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA; 08 – TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI e 10 – CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Quanto às empresas **01 – NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP** descumpriu o disposto nos subitens 8.5, I e 8.6, II, conforme prevê o edital; **04 – FAB MIX CONCRETOS LTDA ME** descumpriu o disposto no subitem 9.5; conforme prevê o edital; **09 – R FRANCO ENGENHARIA EIRELI** descumpriu o disposto nos subitens 8.5, II, 8.6, I, e 9.5, conforme prevê o edital, sendo as mesmas consideradas **INABILITADAS.** Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia **07 de AGOSTO de 2020 às 17:00 horas.**

Nova Iguaçu, 30/07/2020

Patrícia Moreira de Amorim  
Presidente – CPLMOS

**SEMAD**

Omitido do Diário Oficial em 28 de fevereiro de 2020

### RESUMO DE COMODATO

**CONTRATANTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

**PROCESSO Nº:** 2020/02/203.

**COMODATO:** 001/PREVINI/2020.

**CONTRATADO:** ZETRASOFT LTDA.

**OBJETO:** LICENCIAMENTO DE ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

**PRAZO:** 60 MESES.

**VALOR TOTAL:** SEM CUSTO.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/02/2020.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

**Anderson da Silva Moreira**  
Diretor Presidente  
**PREVINI**

**Adriano Silvério Hoffmann**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

**SEMAS**

### PORTARIA N.º 36/SEMAS/2020 de 30 de julho de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para integrarem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO do Contrato nº 011/FMAS/2020 celebrada com a Empresa I9 Urbanização e Comércio EIRELI, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Adaptação e Adequação, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços de intervenção no CRAS Vila de Cava, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 2020/018862:

- José Tolentino Chaves, matrícula nº 1182-4;
- Samantha da Silva Nazareth, matrícula nº 11/712.064-5;





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Victor Hugo Miranda da Silva, matrícula nº 60/716.512-9.

Suplente:

- Viviane Pereira, matrícula nº 19/712.012-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SEMED**

### ORDEM DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 042-B/CPL/2018

Em razão da superveniência do Estado de Emergência Sanitária de Importância Internacional decorrente da pandemia do COVID-19, ratificado em âmbito municipal pelo Decreto nº 11.893 de 17 de março de 2020, determino a suspensão integral da execução do contrato administrativo nº 042-B/CPL/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar abrangendo o fornecimento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição de merenda nos locais de consumo, logística, supervisão, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados, bem como reposição ou complementação, nas cozinhas das Unidades Escolares do Município (LOTE II) pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, cujos efeitos retroagirão à data de 28/06/2020, prorrogável por igual ou menor período, ficando ciente o contratado Juliana Terto do Nascimento Refeições - ME de que deverá retomar integralmente a execução do contrato, de forma imediata e irrestrita, resguardando os termos e condições originárias, quando do advento do termo final fixado na presente ordem, independentemente de qualquer comunicação formal da Administração Municipal.

A presente ordem de suspensão produzirá todos os efeitos independentemente de eventual ressarcimento das despesas decorrentes de desmobilização e remobilização que serão oportunamente ressarcidas pela Administração Municipal mediante comprovação documental a ser apresentada pelo contratado.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 11/694.638-8

### ORDEM DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N° 042-C/CPL/2018 E N° 044/CPL/2018

Em razão da superveniência do Estado de Emergência Sanitária de Importância Internacional decorrente da pandemia do COVID-19, ratificado em âmbito municipal pelo Decreto nº 11.893 de 17 de março de 2020, determino a suspensão integral da execução dos contratos administrativos nº 042-C/CPL/2018 e nº 044/CPL/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar abrangendo o fornecimento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição

de merenda nos locais de consumo, logística, supervisão, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados, bem como reposição ou complementação, nas cozinhas das Unidades Escolares do Município (LOTE I e LOTE III) pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, cujos efeitos retroagirão à data de 28/06/2020, prorrogável por igual ou menor período, ficando ciente o contratado Soluções Serviços Terceirizados EIRELI de que deverá retomar integralmente a execução do contrato, de forma imediata e irrestrita, resguardando os termos e condições originárias, quando do advento do termo final fixado na presente ordem, independentemente de qualquer comunicação formal da Administração Municipal.

A presente ordem de suspensão produzirá todos os efeitos independentemente de eventual ressarcimento das despesas decorrentes de desmobilização e remobilização que serão oportunamente ressarcidas pela Administração Municipal mediante comprovação documental a ser apresentada pelo contratado.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 11/694.638-8

### ORDEM DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 010/CPL/2018

Em razão da superveniência do Estado de Emergência Sanitária de Importância Internacional decorrente da pandemia do COVID-19, ratificado em âmbito municipal pelo Decreto nº 11.893 de 17 de março de 2020, determino a suspensão integral da execução do contrato administrativo nº 010/CPL/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de escolares da rede pública municipal de ensino pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, cujos efeitos retroagirão à data de 28/06/2020, prorrogável por igual ou menor período, ficando ciente o contratado Transporte Walmonte Eireli - ME de que deverá retomar integralmente a execução do contrato, de forma imediata e irrestrita, resguardando os termos e condições originárias, quando do advento do termo final fixado na presente ordem, independentemente de qualquer comunicação formal da Administração Municipal.

A presente ordem de suspensão produzirá todos os efeitos independentemente de eventual ressarcimento das despesas decorrentes de desmobilização e remobilização que serão oportunamente ressarcidas pela Administração Municipal mediante comprovação documental a ser apresentada pelo contratado.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 11/694.638-8

**SEMEF**

### EDITAL N° 09/GS/SEMEF/2020

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Defiro os pareceres dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
2014/007660	08226-1	2002/02 TFL
2018/038672	520071-7	1997, 1998, 1999, 2000
2018/038864	508532-2	1998, 2007, 2012
2018/020523	35136-9	2012/03 ISSQN
		2001/03 Serviço Público não Compulsório, 2003/05 Serviço Público não Compulsório, 2003/09 Serviço Público não Compulsório, 2007/06 ISS-Notificação de débitos, 2010/11 ISSQN, 2011/05 ISS
2018/045318	02292-6	
2018/045702	883439-3	2012
2014/404176	673998-9	1998
2019/180165	660244-4	2002, 2005
2014/409320	037219-6	1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004
2017/022415	639643-7	2000, 2001, 2002, 2003, 2004 (título 2005/90470576)
2017/023862	671978-3	2003/03983240 Auto de multa de construção
2018/037652	16065-2	1997/02 ISS-Eventual
2017/024441	147147-3	2007, 2010
2017/024363	010295-4	1994, 1995, 1996, 1997 (título 1999/02368790, parcelas 08,09 e 10)
2017/004987	722840-6	2010
2017/045384	09854-0	2001/04393310
2017/023240	100360-7	1997, 1998 (título 1999/02805180, parcelas 09 e 10)
2018/042749	109745-8	1995 a 1999 (acordo 2000/04478970, parcelas 01-25), 2000, 2001, 2002, 2003, 2004
2016/079108	005586-7	2009
2014/028148	818011-3	2004, 2005, 2006, 2007
2017/022332	078341-2	1996
2017/022777	841854-3	2012
2015/081348	058974-8	1999, 2000, 2001, 2002, 2003
		2004/04 Consolidação, 2005/02 TFL, 2005/04 TSC, 2005/05 TFS, 2010/11 Serviço Público não Compulsório
2016/039954	10427-2	
2012/003245	691337-7	1999, 2000, 2001
2009/026402	683014-5	1998, 1999, 2002
2018/038803	679282-1	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003
2018/038745	614588-4	2012

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

**FABIANO MUNIZ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SEMIF

### PORTARIA Nº. 066/SEMIF/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais, considerando o contido na **Portaria Nº 064/SEMIF/2020**, de 30 de Julho de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte(s) portaria(s):

PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
Nº 064/SEMIF/2020	30/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Cleide de Oliveira Moreira**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
- SEMIF -

### PORTARIA Nº. 067/SEMIF/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09**, os servidores abaixo relacionados para integrarem a **COMISSÃO DO ACEITE DEFINITIVO**, presidido pelo primeiro servidor, do **Contrato Nº 014B/CPL/2014, Processo Nº 2013/214.112, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO OURO FINO – LOTE II, no Município de Nova Iguaçu.**

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e L.B.Q. ENGENHARIA LTDA.

- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABDEL – Matr. 60/695.539-7**
- **WALLACE BARBOSA DE SOUZA – Matr. 60/715.387-7**
- **DANILO SANTOS QUEIROZ – Matr. 11/711.665-0**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Cleide de Oliveira Moreira**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
-SEMIF-

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2018/015.798

**TERMO ADITIVO:** 003

**CONTRATO:** 045/CPL/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/CPL/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS PALHADA – LOTE I E ALVORADA – LOTE II, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 28/07/2020

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/015.798, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2020.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

**SEMADETUR**

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **RIO SAMPA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ: **28.781.512/0001-51**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2020/021823** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 011/2020**, válida até 25 de junho de 2025 para **a operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em nível secundário, com vazão média de 172,80 m³/dia e concentração de carga orgânica de 64,8 kg DBO/dia para atender uma população de 1.440 habitantes**, no seguinte local: Rua Damas Batista - Bairro Jardim Tropical - Nova Iguaçu – RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO SHOW DO MILHÃO LTDA**, CNPJ: **16.950.138/0001-91**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2019/009386** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 012/2020** válida até 29 de junho de 2025 para **operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos, com lavagem de veículos automotores**, no seguinte local: Rua Doutor Mario Guimarães, Nº 435 - Centro – Nova Iguaçu – RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **ACNEL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ: **11.434.994/0001-70** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2020/022173**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 013/2020** válida 03 de julho de 2025, **para operar a atividade de Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**, no seguinte local: Rua Morro Agudo, Nº 10 Loja. Santa Eugênia – Nova Iguaçu – RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, CNPJ: **29.138.278/0001-01**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2019/028714**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 014/2020**, válida até 07 de julho de 2025 para **a operar Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários em nível secundário, com vazão média de 960,00 m³/dia e concentração de carga orgânica de 324 kg DBO/dia para atender uma população de 6000 habitantes**, no seguinte local: Rua Bernardo Pereira; Lt16 e 16 – Bairro: Palhada - Nova Iguaçu - RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CONSTRUTORA TENDA SA**, CNPJ: **71.476.527/0001-35**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2020/023227**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 015/2020**, válida até 10 de julho de 2025, para **operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em nível secundário, com vazão média de 240,00 m³/dia e concentração de carga orgânica de 90,00 kg DBO/dia para atender uma população de 2.000 habitantes**, no seguinte local: Rua B S/N - Bairro Cerâmica - Nova Iguaçu – RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** CNPJ: **08.343.492/0001-20**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2020/015570**, a **LICENÇA INSTALAÇÃO LI Nº 03/2020**, válida até 09 de junho de 2023, **para construir empreendimento residencial com total de 460 unidades habitacionais, em 22.041,81m² de área total. O empreendimento está no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA faixa 2,0**, no seguinte local: Avenida Abílio Augusto Távora, 941 ordem 527 - Bairro Comendador Soares, em Nova Iguaçu –RJ.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **VISIONE 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** CNPJ: **32.323.526/0001-07**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº **2019/009389** a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 01/2020**, válida até 09 de junho de 2023 para **construir uma edificação mista (residencial unifamiliar+ comercial), com 01 unidade comercial e 198 unidades residenciais 18.441,89m² m² de área total a ser construída**, no seguinte local: ENDEREÇO: Rua Aurea da Fonseca de Jesus, nº 116 lote 01, bairro Califórnia em Nova Iguaçu - RJ.

**SEMTMU**

### PORTARIA N.º 048/SEMTMU/2020

“Pontos de Ônibus Municipais”

**“REORGANIZA OS PONTOS FINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU NO BAIRRO CENTRO.”**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar condições mais favoráveis para o desenvolvimento da circulação viária na Cidade de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a circulação, parada e estacionamento de ônibus na Av. Mal. Floriano Peixoto;

**R E S O L V E**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ART. 1º - **PASSAM A SER CIRCULARES** todas as linhas Municipais, que fazem ponto final na Av. Mal. Floriano Peixoto, em toda a sua extensão, devendo ter o seu ponto final nos bairros de destino;

ART. 2º - A Av. Floriano Peixoto, em toda a sua extensão, será ponto de embarque e desembarque;

ART. 3º - **PASSAM A SER CIRCULARES** as linhas Intermunicipais com ponto final na Rua Cel. Francisco Soares, no trecho entre a Rua Professora Venina Correa Torres e a Av. Mal. Floriano Peixoto, devendo ter o seu ponto final nos bairros de destino;

ART. 4º - A Rua Cel. Francisco Soares, em toda a sua extensão, será ponto de embarque e desembarque;

ART. 5º - **PASSAM A SER CIRCULARES** as linhas Intermunicipais e Municipais com ponto final na Av. Gov. Portela, no trecho entre a Rua Cel. Francisco Soares e a Rua Cap. Chaves, devendo ter o seu ponto final nos bairros de destino;

ART. 6º - A Av. Gov. Portela, em toda a sua extensão, será ponto de embarque e desembarque;

ART. 7º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente;

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Julho de 2020.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

### DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 30 de julho de 2020, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

5142/2019	5316/2019	0242/2020	0381/2020
0741/2020	0513/2020	0518/2020	0541/2020
0542/2020	0556/2020	0557/2020	0558/2020
0631/2020	0641/2020	0662/2020	0699/2020
0700/2020	0701/2020	0747/2020	0713/2020
0714/2020	0715/2020	0738/2020	0740/2020

Julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

0703/2020
0642/2020

Sessão descrita em Ata de Folha 006/2020

ALEXANDRE GONÇALVES DECOTTIGNIES – Membro Efetivo I – CADEP  
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo II – CADEP  
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA

- Presidente – CADEP -

### PREVINI

#### PORTARIA PREVINI Nº133/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14- PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### **RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60 e art.63, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **DAYSE ERMIDA CABRAL CAMPOS**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/694.397-1, com os proventos integrais de R\$2.683,52 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/17,	R\$2.274,17
art.1º.....	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09,	R\$ 409,35
art.23.....	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2020/02/138

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº134/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14- PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### **RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05, art.60 e art.81, Incisos I, II, III, §§1º e 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **CLEA REGINA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/676.929-3 com os proventos integrais de R\$3.334,52 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18,	R\$2.507,16
art.1º.....	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 827,36





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2019/11/1128

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº135/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JANINA DA SILVA HASSELMANN**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.288-6, com os proventos integrais de R\$3.034,44 (três mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.387,75
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 644,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/01/4

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº136/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei Municipal nº4.419/14-PREVINI, **ANA MARIA LESSA DA CUNHA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/693.578-7, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2020/01/68

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº137/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº47/05 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **DIRCE DE ALMEIDA MARTINS**, no cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/683.738-9, com os proventos integrais de R\$2.888,19 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.274,17
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 614,02

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/01/87

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº138/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SOLANGE ORPHÃO TEIXEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.888-3 com os proventos integrais de R\$ 3.184,09 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.507,16
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 676,93

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/02/173

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº139/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº47/05 e § 5º do art.40 da Constituição Federal e art.60, art.80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **VERA LUCIA RAMOS DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.586-2, com os proventos integrais de R\$ 3.032,44 (três mil e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.387,75
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 644,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/02/182

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº140/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIO SOARES PEREIRA NETO**, do cargo de Redator, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/675.593-0, com os proventos integrais de R\$2.650,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Redator, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 1.963,65
.....	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº 2.378/92, art.51 (com redação dada pelo art.3º da Lei nº 4.647/17) c/c art.39 §2º.....	R\$ 687,27

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2020/03/226

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº141/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SELMA REGINA ALVES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.293-6 com os proventos integrais de R\$ 3.184,09 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.507,16
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 676,93

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/03/216

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº142/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ROSE ANDREIA NORONHA DOS SANTOS**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.786-8, com os proventos integrais de R\$3.032,44 (três mil e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.387,75
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 644,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/02/158



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº143/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **LEILA VIEIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.307-4, com os proventos integrais de R\$3.032,44 (três mil e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.387,75
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 644,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/02/209

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº146/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art. 60 e art. 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA RODRIGUES DO CARMO DANTAS**, do cargo de Assistente Social Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.234-4, com os proventos integrais de R\$ 6.725,08 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Assistente Social, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexo VII e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 3.726,43
--	--------------

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 (com redação dada pelo art. 3º da Lei 4.647/17) c/c art.39 §2º.....	R\$ 931,60
--	------------

-Direito pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011– Resolução nº 1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº2.797/97, Lei nº 3.915/08, anexo I, Lei nº 4.095/11, art. 29 e Lei nº 4.601/16, art.1º.....	R\$203,84
--	-----------

-Gratificação por Trabalho Especializado na Assistência Social, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, Lei nº3.915/08, art.9º, §§1º e 2º e art.11.....	R\$1.863,21
---	-------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2019/10/990

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA N.º 147/20, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, para a servidora **Alessandra de Moraes Kohler**, matrícula n.º 10/100.011-5 pelo período de 30(trinta) dias com início em 29/07/2020 e término em 27/08/2020, referente quinquênio 2009/2014 – processo nº 2009/11/582.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

**Anderson da Silva Moreira**  
Diretor Presidente  
PREVINI

### PORTARIA PREVINI Nº148/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60, art.81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARILENE NOBREGA SIGOLO MENDONÇA**, do cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/677.309-7, com os proventos integrais de R\$ 3.075,39 (três mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº 4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 2.165,77
--	--------------



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 42% (quarenta e dois por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art. R\$ 909,62 23.....

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº 2020/01/92

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº149/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

#### RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ADA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 7, matrícula nº10/691.087-1, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº2020/02/147

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$7.563,31 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) os proventos integrais de **EDUARDO DE CASTRO MOTA**, aposentado no cargo de Arquiteto, Nível Equivalência VI, Padrão de vencimento "I", matrícula nº10/671363-0, de acordo com a Portaria PREVINI nº027/20, de 30.01.2020, publicada no DOE (Diário Oficial Eletrônico), de 31.01.2020.

O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.01.2020.

Ref: Processo nº 2016/12/894

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JULHO DE 2020

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

FENIG

### PORTARIA FENIG Nº 039, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais,

#### CONCEDE:

Marcar as férias da servidora **ELAINE ARAUJO DA FONSECA**, matrícula n.º **50/019/08**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, para o período de gozo de 03/08/2020 a 01/09/2020 (30 dias), conforme processo nº 50/01.0242/20.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2020.

**Nilza Pereira da Mota Ribeiro**  
Presidente da FENIG  
Mat. 5050061 – Port.172/2020

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO N.º 50/01.0240/20

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na **Lei 13.019/14, Dec. Mun. nº 11.252/18** e Deliberação do TCE/RJ n.º **277/17**, reconheço as suas conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 6ª (sexta) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 002/2020.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2020.

**Nilza Pereira da Mota Ribeiro**  
Presidente da FENIG  
Port.PCNI nº 0172/20 – Mat. nº 50/500/61